

PORTARIA Nr 349 de 28 de setembro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 5º e art. 56 da Lei 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Nr 19.237, de 14 de março de 1983, resolve:

Art 1º Constituir Comissão para revisão documental e das rotinas pertinentes aos processos administrativos no CBMSC (PAD, IPM, Sindicância, Investigação Preliminar, IT, Conselho de Disciplina, Conselho de Justificação, Orientações quanto a deserção e Auto de Prisão em Flagrante), visando padronizar documentos e nomenclaturas, bem como dirimir dúvidas existentes nas rotinas dos citados processos.

Art 2º Ficam designados para compor a comissão:

Cel BM Mtcl 918714-6 DANIEL FERNANDES – Presidente;

Ten Cel BM Mtcl 920235-8 CHARLES FABIANO ACORDI;

Ten Cel BM Mtcl 920233-1 ALEXANDRE COELHO DA SILVA;

Ten Cel BM Mtcl 924685-1 RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR;

Maj BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR;

Cap BM Mtcl 926268-7 RAFAEL FORTUNATO CAMILO; e

2º Ten BM Mtcl 927664-5 MAURÍCIO MATOS ROSA.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a entrega da revisão documental.

Art. 4º Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão flexibilizar a liberação no mínimo de um dia por semana para a realização dos trabalhos dos integrantes da Comissão para as reuniões, conforme cronograma a ser apresentado pelo Presidente.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias Nr 238, de 31 Maio 17 e Nr 114, de 19 Mar 18.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, 28 de setembro de 2018.

Cel BM – JOÃO VALÉRIO BORGES
Comandante-Geral do CBMSC